

Registro de Funcionário

3195

Dados do Empregador	
Razão: BETO MONT JUNDIAI LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, CASA Bairro : VILA RIO BRANCO CEP : 13215320

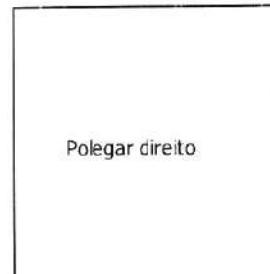
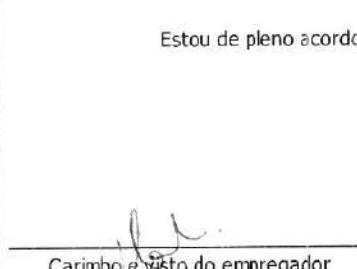
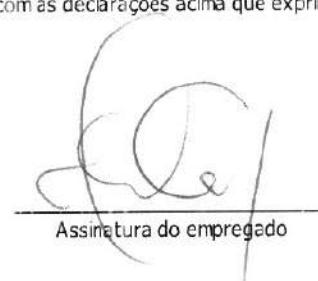
Dados do Funcionário					
Ordem: 3195	Nome: CICERO DE SIQUEIRA CESAR	Matrícula: 3195			
	Dt. Nasc.: 23/11/1959	Idade: 59	Nacion.: BRASILEIRO	E. Civil: SOLTEIRO (A)	
	Lc. Nasc.: JUNDIAI - SP				
	RG: 7669663-7	02/04/2013	Orgão Emissor: SSP SP		
	CTPS: 69663 / 380 / SP	22/03/2012	Reserv.:	Cat.:	
Título de Eleitor: 029241010195		Zona: 429	Seção: 157		
Endereço: RUA PAULO MENDES SILVA, 135, , VILA RIO BRANCO, JUNDIAI - SP, Cep: 13215-300					
Transferencia de Entrada:	Empresa Anterior: 0000		Código Anterior: 000000		

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais: N/T	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro						
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:	Reg. Geral:	Naturalizado?:			
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjugue:	Filhos brasileiros?:			Quantos?: 0	

Programa de Integração Social (PIS)						
Cadastrado em:	Sob nº: 100.81046.56.9	Dep. no Banco:	Ag.:			
Endereço: , , Cep:	Códigos >>>			Banco:	Agência:	

Dados para Cálculo						
Adm.: 01/07/2019	Reg.: 01/07/2019	CBO: 214420	Cargo: ENG INDUSTRIAL MECANICA		Seção: CMPC CI	
Salário Inicial: 9.000,00	Tarefa:			Tipo de Pagto.: MENSAL		
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO				HORÁRIO DE TRABALHO		
Optante?: Sim	Data de opção: 01/07/2019			ENTRADA	REFEICAO	SAIDA
Banco dep.: Caixa Económica Federal				Ag.:	DESCANSO SEMANAL	
				08:00 - 11:30 as 12:30 - 17:00	SABADO E DOMINGO	

 Polegar direito	Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.		
	 Carimbo e visto do empregador		
 Assinatura do empregado	Data de saída: _____		
	Assinatura do empregado		

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP , doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **CICERO DE SIQUEIRA CESAR**, CTPS n.º /Série : **69663/380-SP** doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermittente**, nos termos da Lei n° 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **SUPERVISOR**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **17,00** (Dezessete Reais) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

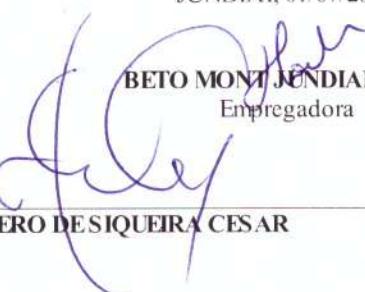
9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12 - Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 01/07/2019


BETO MONT JUNDIAI LTDA
Empregadora

X _____
CICERO DE SIQUEIRA CESAR

TESTEMUNHA 1: _____ TESTEMUNHA 2: _____

KAPRI-X

Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. nº 3214 de 08/06/78, alterada pela port. nº 24 de 29/12/94

- () Admisional (X) Periódico () Demisional () Mudança de Função
() Específico () Retorno ao Trabalho () Complementares

Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA

CNPJ: 04.414.787/0001-99

Nome: CÍCERO DE SIQUEIRA CESAR

RG: 7.669.663-7 CPF: 002.339.698-96 DN: 23.11.1959

Função: ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICA

RISCOS: FÍSICOS (RUIDOS), QUÍMICOS (GRAXAS, ÓLEOS, SOLVENTES), ERGONÔMICOS (POSTURA INADEQUADA), ACIDENTES (TRABALHO EM ALTURA – HABITUAL OU PERMANENTE, TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO – HABITUAL OU PERMANENTE).

EXAMES COMPLEMENTARES: EXAME CLINICO 09.08.2022, AUDIOMETRIA 09.08.2022, ACUIDADE VISUAL 09.08.2022, ELETROCARDIOGRAMA 09.08.2022, ELETROENCEFALOGRAAMA 09.08.2022, HEMOGRAMA COM PLAQUETAS 09.08.2022, GLICOSE COM JEJUM 09.08.2022, RAIO-X TÓRAX AP OIT 2000 09.08.2022, ESPIROMETRIA 09.08.2022, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 09.08.2022, GAMA GT 09.08.2022.

Foi examinado, nesta data, estando:

(Apto (Inapto (Apto com Restrições

Validade: (6 Meses (1 Ano

Apto para Trabalho em Espaço Confinado

(Sim (Não (Não se Aplica

Apto para Trabalho em Altura

(Sim (Não (Não se Aplica

Observações:

Declaro que nesta data fui examinado pelo médico Examinador e que recebi uma cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Funcionário

Drº Paulo Fernandes Marques
Médico Coordenador do PCMSO
CRM 89.135

Local: Várzea Paulista - SP
Data: 09.08.2022

Médico Examinador



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cont.

Número 69663 Série 380-SP

ASSINATURA DO PORTADOR



16

CONTRATO DE TRABALHO

V.I.D.E. Pág. 42

Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 04.414.787/0001-99
R.Aativ.: Prest.Serv.Manut.e Mont.Maq.s.Inds
End.: Rua Dom José Gaspar, 371 –
Vila Rio Branco – CEP: 13215-320
Cidade: Jundiaí **UF:** SP
Cargo: Supervisor
CBO: 740105
Data Admissão: 01/07/2019
Registro: Ficha **Ficha:** 3195
Remuneração Específica: R\$ 17,00
(Dezessete Reais por hora)

BETO MONT JUNDIAÍ LTDA.
BETO MONT JUNDIAÍ LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

Cont.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Cícero de Souza Cesario*
Loc. Nasc. *Jundiaí* SP Data *23/11/1959*
Filiação *Subalmer Cezar Souza Cesario*
Doc. Nº *RG 3669 663-7158730010513*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.
Data Emissão *22/03/19* SRTb.

Maysa Rocha

Assinatura do Funcionário

Além tempo Jundiaí

42

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

* O titular do presente
CTPS Assinou contrato
de trabalho Lito com "Regime
Intermitente"
Fundas, 01/07/2019
Beto Mont Jundiaí Ltda.

* A partir do dia 19/11/2019
o Funcionário PASSOU o
EXERCICIO A Função de
ENG INDUSTRIAL MECANICA
Beto-Mont Jundiaí Ltda.

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **CICERO DE SIQUEIRA CESAR**, Função: **ENG. INDUSTRIAL MECÂNICO** declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

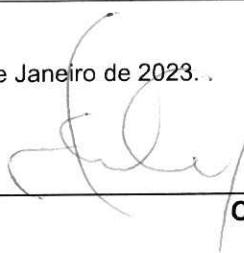
- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Declaro, também, que:

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (Idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	16/01/2023	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	16/01/2023	5745	
01	Botina de Segurança	16/01/2023	12554	
01	Luva Mista	16/01/2023	26742	
01	Óculos de Segurança	16/01/2023	9722	
01	Cinto de Segurança	16/01/2023	35191	
01	Creme Protetor para as Mãos	16/01/2023	11070	

Jundiaí, 16 de Janeiro de 2023..



x

CICERO DE SIQUEIRA CESAR

	ORDEM DE SERVIÇO NR-01 - 1.7. ALINEA "B" PORTARIA 3214/78 E 33/83.	BETO – MONT JUNDIAÍ LTDA.	
04.414.787/0001-99			

FUNCIONÁRIO: CICERO DE SIQUEIRA CESAR

SETOR DE TRABALHO: MANUTENÇÃO

CARGO: ENG. INDUSTRIAL MECÂNICO

Descrição Função: PLANEJAM E ORGANIZAM O LOCAL DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AJUSTAGEM MECÂNICA. REPARAM, REALIZAM MANUTENÇÃO E INSTALAM PEÇAS E EQUIPAMENTOS, SEGUNDO NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO. CALIBRAM INSTRUMENTOS DE MEDIDAÇÃO E TRAÇÃO

Máquinas e Equipamentos:

- ALICATE, MARTELO CHAVES DE Fendas, CHAVE FIXA, CHAVE ALEN

Físico: RUÍDO

Químico: PRODUTOS QUÍMICOS/GRAXA LUBRIFICANTES E OLEOS

Acidentes: CORTE E PERFURAÇÃO

EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual:

OCULOS DE SEGURANÇA
PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA
CAPACETE COM JUGULAR
LUVA DE MISTA
CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO
CREME PROTETORA PARA AS MÃOS

- ATENÇÃO:

- É compromisso rigoroso de o profissional utilizar adequadamente os EPI's necessários.

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

1. Executar tarefas de acordo com a função. Em caso de dúvida sobre a tarefa a ser executada procurar informações junto à liderança.
2. Antes de iniciar uma tarefa, analise e verifique se existe alguma condição que apresente insegurança e/ou perigo. Determine as etapas da tarefa e pense em ações para executar um trabalho seguro.
3. Constatando qualquer irregularidade, comunique a liderança e/ou a manutenção.
4. Conheça os riscos referentes à sua função e previna-se conhecendo o funcionamento e utilizando os EPI'S.
5. Inicie o seu trabalho somente se estiver utilizando EPI'S fornecidos pela empresa e necessários a sua atividade, de acordo com o item EPI'S – Equipamento de Proteção Individual. Na ausência de qualquer tipo de equipamento, procure à liderança. **É obrigatório o uso dos EPI'S sem exceção.**
6. O não uso do EPI poderá ocasionar advertência tanto verbal como por escrito.
7. O mal uso do EPI cedido pela empresa poderá ocasionar advertência por escrito ou até mesmo ser punido pelo mal uso.
8. Para entrega, devolução e troca de EPI, o funcionário deverá assinar a FICHA DE EPI junto a administração, a fim de controle e ciência de sua responsabilidade.
9. É obrigação do funcionário cuidar e zelar da sua integridade e de seus companheiros de trabalho, na execução de suas atividades.
10. O funcionário não poderá fazer qualquer ação que possa colocar si mesmo ou seus companheiros em risco, sendo sujeito a penalidade administrativa.
11. O funcionário deve pedir ao seu líder quando houver a necessidade de trocar o seu EPI, tendo a responsabilidade de devolver o seu atual independentemente da situação do mesmo.
12. Funcionários responsáveis por equipamento móvel devem ter sua atenção em tempo integral mediante suas manobras. Em caso de pessoas a sua volta, o funcionário deverá parar o equipamento, até que saiam da área de risco. Caso a pessoa se recuse a sair, dê continuidade no serviço. Comunique a administração e somente após estar resolvido, volte as suas atividades.

	ORDEM DE SERVIÇO NR-01 - 1.7. ALINEA "B" PORTARIA 3214/78 E 33/83.	BETO – MONT JUNDIAÍ LTDA.	
04.414.787/0001-99			

- 15. Use a ferramenta ou maquinário adequado para cada tipo de trabalho.
- 16. O funcionário em equipamento fixo deverá manter a atenção para sua segurança e não dispensar o EPI, nem permitir que as pessoas fiquem próximas ao seu equipamento em funcionamento, nem manter produtos por perto para que não comprometa sua atividade.
- 17. Caso o funcionário em equipamento fixo, se depare com algum problema que impeça sua atividade, deverá comunicar de imediato o seu líder.
- 18. Ao terminar o trabalho guarde as ferramentas adequadamente em seus devidos lugares.
- 19. Não desative nenhum dispositivo de segurança de nenhum equipamento.
- 20. Não passar em cima de fios elétricos com carrinhos ou qualquer equipamento móvel.
- 21. Nunca execute limpeza em equipamentos e máquinas energizados ou em movimento.
- 22. O funcionário deverá observar as áreas de segurança e sinalizadas para combate a incêndios. Não deve obstruir nenhum desses locais, onde estão hidrantes e extintores. Assim como não devem utilizar estes equipamentos para outros fins.

INSTRUÇÕES GERAIS – “Atitudes”

1. O funcionário deve ter total comprometimento com a empresa em tudo que fizer.
2. Dispor de total empenho para auxiliar no resultado de cada atividade com maior qualidade.
3. É proibido o uso de celular quando na execução das operações com produtos.
4. É obrigatório transparência em tudo que se refere a empresa.
5. É obrigação de todo funcionário cuidar e zelar das ferramentas e máquinas.
6. O fumante deverá fumar somente no local sinalizado, para uma maior organização e segurança.

EM CASO DE ACIDENTE

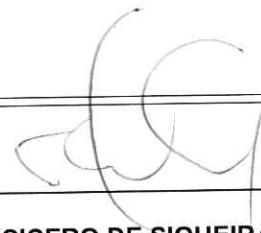
1. Comunique imediatamente qualquer tipo de acidente ou lesão pessoal (dentro e fora do trabalho) para sua chefia, ou procure o setor administrativo da empresa que para que sejam tomadas as providencias cabíveis.
2. Em caso de acidente interno que necessite do atendimento hospitalar a empresa deve disponibilizar condução para a remoção do funcionário ao Hospital. Caso seja necessário deve-se pedir ajuda externa (resgate do corpo de bombeiros ou ambulância).
3. A empresa possui uma Brigada de Incêndio preparada para auxiliar nas ocorrências dentro da organização.

DECLARAÇÃO:

Concordo com as atribuições e responsabilidades descritas neste documento e todas as implicações legais previstas no caso de descumprimento, ou seja, advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

Recebi treinamento de segurança, tomando conhecimento dos procedimentos de segurança e instruções de trabalho para esta função aos quais me comprometo a seguir e cumprir.

Data de Implantação: 16 de Janeiro de 2023.

	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	CICERO DE SIQUEIRA CESAR

BETOMONT

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 35

CONFIRAMOS A PARTICIPAÇÃO DO COLABORADOR, **CICERO DE SIQUEIRA CESAR ,**

RG.7. 669.663-7 NO TREINAMENTO REALIZADO PELO SESMT DA BETO-MONT

TRABALHO EM ALTURA EM COMPRIMENTO DA PORTARIA SIT Nº 313 DE MARÇO DE 2012 DO MTE.

- PUBLICADA NO DOU EM 27 DE MARÇO DE 2012, QUE APROVA A NR-35, QUE TRATA DE SEGURANÇA E SAÚDE EM TRABALHOS EM ALTURA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS REALIZADO, 11 DE SETEMBRO

2021.



Cicero Siqueira Cesar
RG. 7.669.663-7



João Tavares de Melo Neto
Técnico de Segurança do Trabalho

MTE SP/008425

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
- Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
- Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
- Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
- Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
- Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida

BETO.MONT

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 33

A BETO-MONT ATRAVÉS DO “CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADOS”

CERTIFICA QUE, **CICERO DE SIQUEIRA CESAR, RG: 7.669.663-7** CONCLUIU COM êXITO CURSO DE TRABALHADOR E VIGIA EM ESPAÇO CONFINADOS, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO, DA PORTARIA 3214/78 E 202 22/12/2006 DO MTE.

Especificação do Tipo de Trabalho.....	Inspeção e Manutenção de Equipamentos e Serviços Mecânicos e Diversos.
Especificação do Espaço Confinado.....	Caldeiras, Vasos de Pressão, Taques e outros Equipamentos do Processo.
Carga Horária.....	16 (Dezesseis) horas.
Período.....	06 à 08 de fevereiro de 2023.
Realização.....	Sala de Treinamento SESMT da BETO-MONT
Endereço.....	Rua Tiradentes, 1083 - Jd. Florestal - Jundiaí/SP

Técnico e Instrutor de Treinamento
João Tavares de Melo Neto
Coord. de Segurança do Trabalho
MTE SP/008425

HELENA NUNES Assinado de forma digital
BORGES:29160 por HELENA NUNES
136871 BORGES:29160136871
Dados: 2023.03.07
16:21:07 -03'00'

Técnico de Enfermagem
HELENA NUNES BORGES
COREN SP Nº 223.973



Participante
Cicero Siqueira Cesar

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO: ENTENDIMENTO DA NR-33, CONCEITOS BÁSICOS, REQUISITO DA NR-33, PERMISSÕES DE TRABALHO

Procedimentos internos.

Permissão de Entrada e Trabalho – PET.

Permissão de Trabalhos a Quente.

Permissão de Trabalhos com Eletricidade.

Permissão de Trabalhos em Altura.

Permissão de Trabalhos de Risco.

BLOQUEIO E ETIQUETAGEM

Eliminação de Fontes de Energias Perigosas.

Importância do Mapeamento Antecipado das Necessidades.

Métodos Utilizados para Realização de Bloqueios e Etiquetagens.

Detecção de Gases e Energias Perigosas.

Tipo de Gases.

Riscos Relacionados (Intoxicação, Asfixia e Explosão).

Técnicas de Avaliação da Atmosfera.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Uso, Guarda e Manutenção de Equipamentos de Resgate e Acesso.

Uso e Funcionamento.

Pontos Fortes e Fracos, Particularidades de Cada Ferramenta de Trabalho.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Anatomia e Fisiologia.

Mecanismo de Lesão, Avaliação de Vítima, Desobstrução de Vias Aéreas, Reanimação Cardiopulmonar.

Ferimentos, Hemorragias, Fraturas, Remoção de Vítimas, Queimaduras, Acidente com Eletricidade, outras Emergências.

PRÁTICA EM CAMPO

Simulações de Entrada e Saída em Espaço Confinado.

Operação de Movimentadores e Ventilação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CICERO DE SIQUEIRA CESAR

DOC. IDENTIDADE / RG. EMISSOR / UF
7669663 SSP/SP

CPF
002.339.698-96 DATA NASCIMENTO
23/11/1959

MILAGEM
WALDEMAR CERQUEIRA CESAR
AR
MARIA A DE SIQUEIRA CESAR

PERMISSÃO
[REDACTED] AGC
[REDACTED] CAT. PÁS
[REDACTED]

Nº REGISTRO
01132576205

VALIDADE
03/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/07/1978

OBSEVAÇÕES
[REDACTED]

LICENCIADO
AUTORIDADE DE PORTARIA
JUNDIAÍ, SP

DATA EMISSÃO
03/10/2019

Paulo Roberto Falcão Filho - Presidente Diretor-AP

ASSINATURA AUTOMATIZADA

44112043125
SP993237347

SÃO PAULO